



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DPHCEX
BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
(Casa do Barão de Loreto – 1881)**

EDITAL PARA O CONCURSO LITERÁRIO PANDIÁ CALÓGERAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64173.000778/2021-52 - BIBLIEX

EDITAL 01/2021

O DIRETOR DA BIBLIOTECA DO EXÉRCITO – BIBLIEx, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento da Biblioteca do Exército (EB 10-R-05.025) aprovado pela Portaria nº 921, de 26 de junho de 2019, do Comandante do Exército, torna pública a realização do Concurso Literário Pandiá Calógeras.

1. FINALIDADE

Regular as atividades relativas ao Concurso Literário Pandiá Calógeras, com a temática **“200 ANOS DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL”**.

2. OBJETIVO

- a.** Estimular a cultura nacional e atrair para o programa editorial da Biblioteca do Exército (BIBLIEx) obras de grande valor;
- b.** fortalecer o Sistema Cultural do Exército Brasileiro e a cultura nacional;
- c.** difundir a História do Brasil no contexto organizacional e da formação do País; e

d. preservar e divulgar o patrimônio imaterial do Exército Brasileiro, expresso em suas tradições e valores.

3. REFERÊNCIA

Portaria nº 921, de 29 de junho de 2019, do Comandante do Exército, que aprova o Regulamento da Biblioteca do Exército (EB 10-R-05.025).

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

a. O Comando do Exército, por intermédio da Biblioteca do Exército (BIBLIEx), irá conferir em âmbito nacional, no ano de 2021, o Concurso Literário Pandiá Calógeras, com premiação total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o primeiro colocado e R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o segundo colocado, além do diploma ao mérito conferido pela Biblioteca do Exército;

b. ao autor brasileiro, civil ou militar, do melhor trabalho inédito e ainda não publicado (ensaio, monografia, dissertação, tese etc.), no gênero estudos históricos e literários em geral, escrito em língua portuguesa, selecionado na forma das presentes instruções, com a temática “**200 anos da independência do Brasil**”;

c. serão excluídos textos em forma de poema, poesia e verso ou textos que possuem caráter sectarista, ideológico ou político-partidário; e

d. a escolha dos melhores trabalhos será realizada por Comissão Julgadora designada em portaria pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEEx).

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

a. Da inscrição

1) As inscrições estarão abertas no período de **1º de junho a 31 de agosto de 2021, até às 23h59min** (horário de Brasília);

2) para se inscrever, o autor deverá acessar o banner digital do referido concurso (âmbito nacional) no *site* da BIBLIEx (www.bibliex.eb.mil.br), clicar no *link* de inscrição e preencher o formulário;

3) no formulário de inscrição, acessando o link **INSTRUÇÕES PARA ENVIO DE TRABALHO**, o interessado terá conhecimento do procedimento de envio de trabalho;

4) ao término do preenchimento do **Formulário de Inscrição**, o autor receberá um número de identificação e um *e-mail* de confirmação;

5) o ato da inscrição implica a aceitação das presentes Normas Previstas no Edital 01/2021;

6) o autor deverá enviar um trabalho inédito, ou seja, que nunca tenha sido publicado. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias, no formato de áudio-book, e-book ou pela internet, ainda que o livro não possua número de registro de ISBN. Obras lançadas em plataformas digitais não poderão ser inscritas;

7) a inscrição será invalidada caso em algum local da obra ou no nome do arquivo constar o nome do autor. Na primeira página da obra a ser anexada deverá constar apenas o título. O nome do arquivo deve ser apenas o título da obra inscrita;

a) o autor deverá criar um nome artístico (pseudônimo), que será apostado na capa da obra junto com o número de identificação informado pela Biblioteca. O nome artístico **NÃO** poderá conter partes ou o todo do nome original do autor, independente da ordem que apareça; Não serão aceitas obras após o fim do prazo; e

8) caso a inscrição não tenha seguido rigorosamente o edital, será invalidada, com a discriminação do que não foi cumprido.

b. Do envio das obras

1) O período para o envio dos trabalhos será **entre 1º de junho a 31 de agosto de 2021**, até as 23h59min (horário de Brasília);

2) para enviar sua obra, o autor deverá fazer o upload do seu arquivo no site www.bibliex.eb.mil.br, clicando no link **ENVIE AQUI A SUA OBRA**, localizado no formulário de inscrição;

- 3) o arquivo deverá ser enviado com extensão em .PDF;**
- 4) a identificação do trabalho pelo autor se dará unicamente pelo número de identificação recebido no ato da inscrição, e pelo nome artístico criado pelo autor, (conforme o item 7.1 acima) não devendo haver nenhuma outra forma de identificação;**
- 5) serão desclassificados os trabalhos que denunciarem o autor, intencionalmente ou não, por qualquer referência contida no texto ou fora dele;**
- 6) estarão concorrendo os trabalhos cujos arquivos atendam os seguintes requisitos:**
 - a) o texto deve ser produzido em página de formato A4, tendo aproximadamente no mínimo 100 laudas com espaços, excluindo elementos pré-textuais e pós-textuais, com sumário e bibliografia, conforme norma da ABNT, em uma única coluna, com margens de 2,0 cm (superior), 2,0 cm (inferior), 3,0 cm (esquerda) e 2,0 cm (direita);**
 - b) a fonte deve ser Calibri, de corpo 12;**
 - c) o espaçamento entre linhas deve ser de 1,5 cm;**
 - d) o recuo da primeira linha do parágrafo deve ser de 1,25 cm, e os parágrafos devem ter alinhamento justificado;**
 - e) os subtítulos devem constar em negrito e com apenas a primeira inicial em letra maiúscula; e**
 - f) o título do trabalho deve constar em letras maiúsculas, fonte de corpo 14 e em negrito.**
- 7) É vedada a apresentação de prefácio e notas introdutórias.**

c. Do julgamento

- 1) A classificação dos trabalhos e a concessão do prêmio será concretizada por decisão de uma Comissão Julgadora, composta por três membros, nomeados em portaria pelo chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX);**

2) de acordo com as necessidades, em razão do número de trabalhos inscritos no Concurso, o número de membros da Comissão Julgadora poderá ser aumentado por sugestão da Comissão Organizadora e por decisão Chefe do DECEX;

3) caberá à Comissão Julgadora decidir se o trabalho atende ao disposto nesse edital;

a) as decisões exaradas pela Comissão Julgadora serão devidamente motivadas.

4) o trabalho vencedor do prêmio poderá ser submetido à apreciação do Conselho Editorial da BIBLIEx, para fins de **POSSÍVEL** publicação; e

5) a Comissão Julgadora poderá sugerir até 05 (cinco) menções honrosas aos trabalhos que julgar merecedores dessa distinção.

d. Da divulgação do resultado

1) A divulgação do resultado ocorrerá no dia **18 novembro de 2021**, na página eletrônica da Biblioteca do Exército. (www.bibliex.eb.mil.br).

e. Dos recursos

1) Caberá recurso sobre decisão da Comissão Julgadora referente à desclassificação dos trabalhos em até 3 (três) dias após o recebimento do comunicado oficial;

2) o recurso deverá ser devidamente motivado, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos específicos;

3) após o recebimento de recurso, a Comissão Julgadora terá o prazo de 5 dias úteis para manifestar a sua decisão. Caso o recurso seja aceito, caberá nova avaliação do trabalho;

4) a decisão em grau de recurso proferida pela Comissão Julgadora é irrecorrível.

f. Da premiação

1) A premiação ocorrerá no mês de dezembro, na cidade do Rio de Janeiro, em data a ser definida pela Comissão Organizadora; e

2) o vencedor, seu acompanhante e o segundo colocado serão convidados a participar da cerimônia militar de premiação.

3) em função da crise sanitária internacional causada pela COVID-19 a cerimônia de premiação poderá ser realizada remotamente, a critério da Comissão Organizadora do Concurso:

4) a Comissão Julgadora poderá não conferir premiação no caso dos trabalhos não possuírem qualidade satisfatória ou de não serem aderentes ao tema;

5) Os valores dos prêmios em dinheiro estão sujeitos a incidência, dedução e retenção de imposto, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento;

6) A premiação será a seguinte:

a) valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o primeiro colocado, e uma assinatura por 01 (um) ano;

b) valor de 1.000,00 (um mil reais) para o segundo colocado e uma assinatura por 01 (um) ano, e

c) 01 (uma) assinatura por 01 (um) ano para o terceiro colocado.

g. Da publicação e dos direitos autorais

1) Os concorrentes ao prêmio cederão à BIBLIEx, no ato de suas inscrições os direitos autorais patrimoniais sobre suas criações, para fins de possível publicação, por um período de 02 (dois) anos a partir da data de divulgação do resultado;

a) caberá a Biblioteca do Exército a exclusiva decisão sobre a publicação ou não das obras classificadas pela Comissão Julgadora;

b) os 3 primeiros colocados no Concurso serão notificados, para no prazo de até 10 (dez) dias úteis **enviarem o Termo de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO I)** devidamente preenchido;

c) **o não envio acarretará na desclassificação do concorrente, e**

d) caso a Biblioteca do Exército decida pela não publicação, a obra será destruída e os direitos autorais patrimoniais reverterão para o autor.

2) a cessão desses direitos patrimoniais abrangerá as publicações impressa, áudio, vídeo, e-book ou qualquer outros meios existentes ou que poderão surgir;

3) a BIBLIEx arquivará somente 01 (uma) via do trabalho enviado, se comprometendo a destruí-la, caso seja recusada sua publicação.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

a. a Comissão Julgadora avaliará o conteúdo segundo os seguintes aspectos gerais:

1) conhecimento do tema,

2) a pertinência do tema,

3) a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa.

4) originalidade;

5) estruturação equilibrada do texto

b. O concorrente deverá produzir, com base na temática “**200 anos da independência do Brasil**”, texto primado pela coerência e pela coesão;

c. casos em que haja fuga ao tema, o concorrente será desclassificado pela Comissão Julgadora;

d. os textos serão analisados conforme os critérios a seguir:

1) a forma de grafar e de acentuar as palavras vigente a partir de 1º de janeiro de 2009:

2) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema;

3) a avaliação do domínio da modalidade escrita. Considerando-se aspectos tais como: grafia/acentuação, pontuação/morfossintaxe e propriedade vocabular;

4) será computado o número total páginas efetivamente escritas pelo concorrente;

5) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. As inscrições para o CONCURSO LITERÁRIO PANDIÁ CALÓGERAS 2021 são gratuitas;
- b. é vedada a participação de integrantes da Biblioteca do Exército e seus parentes em até o segundo grau, bem como de todos os envolvidos no processo de julgamento do concurso;
- c. será de responsabilidade do autor o compromisso de que o texto inscrito seja inédito. Caso seja constatada sua publicação prévia, a inscrição será invalidada;
- d. não serão aceitas inscrições de obras póstumas. Não serão aceitas obras escritas em coautoria;
- e. será permitida a inscrição de obra cuja pequena parcela do conteúdo tenha sido publicada em blogs pessoais ou revistas eletrônicas, desde que não ultrapasse 20% do total;
- f. nenhum arquivo enviado será devolvido ao autor;
- g. antes de anexar o arquivo com a obra, o autor deverá aceitar o termo, indicando que concorda com os critérios do Edital;
- h. caberá ao autor indicar, na inscrição, um e-mail válido e que não proteja de spams mensagens enviadas pelo domínio “.eb.mil.br”. A BIBLIEx não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do autor, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar, dentre outros;
- i. não é permitida a inscrição de menores de 18 anos. Devendo a idade mínima ser completada até 31 de agosto de 2021;
- j. as despesas para o deslocamento, dentro do território nacional, para a premiação (passagem aérea) do autor vencedor e de 01 (um) acompanhante, ficará sob encargo da Biblioteca do Exército;
- k. informações adicionais sobre o CONCURSO LITERÁRIO PANDIÁ CALÓGERAS 2021 poderão ser solicitadas pelo e-mail comsoc@bibliex.eb.mil.br;
- l. todas as referências de tempo no Edital, observarão o horário de Brasília – DF;
- m. o Concurso Literário Pandiá Calógeras 2021, poderá ser interrompido ou suspenso por motivo de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos ou a terceiros;
 - 1) no caso de interrupção ou cancelamento os trabalhos já enviados serão destruídos;

- 2) a Critério da Direção da BIBLIEx, após ouvida a Comissão de Organização, poderá ser marcada nova data de abertura para envio dos trabalhos;
- n. os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, após consulta a Direção da BIBLIEX;
- o. Aos interessados é assegurado o direito de impugnar, de maneira fundamentada, o Edital ou qualquer um dos seus termos, durante o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data inicial de sua publicidade. A impugnação, acompanhada de sua motivação, deverá ser encaminhada para o e-mail comsoc@bibliex.eb.mil.br, com o assunto intitulado "Impugnação de Edital". Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e/ou sem fundamentação. Os pedidos de impugnação serão julgados pela Direção da Biblioteca do Exército, após ouvida a Comissão Organizadora, e
- p. o Foro para solucionar os litígios que por ventura decorrerem será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Rio de Janeiro, RJ, 27 de maio de 2021.

COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSO LITERÁRIO

A Comissão Organizadora do Concurso Literário foi instituída pelo Boletim nº 018, de 09 março de 2021, da Biblioteca do Exército, sendo composta pelos seguintes militares:

MARTIELI DA SILVA MACHADO PEREIRA - 1º Ten
Presidente da Comissão

CARLOS JOSÉ C. DONATO - 1º Ten R/1
Chefe da Seção de Aquisições Licitações e
Contratos

FÁBIO BARBOSA SILVA - 3º Sgt
Chefe da Seção de Telemática

MICHELE NOVAES LUCENA DE PONTES - 3º Sgt
Adjunta da Seção de Comunicação Social

APROVAÇÃO:

Em conformidade com o § 1º do Art 40 da Lei 8666/93, aprovo o Edital para o CONCURSO LITERÁRIO PANDIÁ CALÓGERAS.

EDUARDO BISERRA ROCHA – Coronel
Diretor da Biblioteca do Exército



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX - DPHCEX
BIBLIOTECA DO EXÉRCITO
(Casa do Barão de Loreto - 1881)**

ANEXO I

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Por este instrumento, eu, _____, nacionalidade: _____ CPF ou PASSAPORTE nº _____, CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais patrimoniais da obra indicada abaixo, à Biblioteca do Exército conforme o previsto no nº 1) e 2) da letra “g” do Edital 01/2021-BIBLIEx – CONCURSO PANDIÁ CALÓGERAS.

Título: _____

Declaro que o conteúdo da obra cedida é de minha autoria, da qual assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação da obra por parte de terceiros.

Local e data:

Nome completo e assinatura do **CEDENTE**

Rua _____, nº

CEP _____/____ Cidade: _____/____

Tel: _____, Cel: _____